

**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Conselho Diretor**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2014**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014 e ao estabelecido nos Programas de Auditoria Nºs 14/2014 a 29/2014, são apresentados os resultados dos exames realizados pela Unidade de Auditoria Interna.

**I – ESCOPO DO TRABALHO**

2 Os trabalhos foram realizados na unidade-sede do CEFET/RJ, localizada no Maracanã, no período de junho a agosto/2014, com o objetivo de emitir opinião avaliando as ações de Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços e Controles da Gestão.

3 Nenhuma restrição foi imposta aos exames, que foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas.

4 Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem não probabilística, sendo que a seleção de assuntos auditados observou os seguintes critérios:

**a) PROVIMENTOS**

- Verificação da regularidade dos provimentos ocorridos no CEFET/RJ, avaliando 10% dos processos formalizados pertinentes ao período de janeiro a abril de 2014, avaliando se houve o cumprimento do prazo para registro no SISAC dos atos.

**b) VACÂNCIAS**

- Verificação da regularidade das vacâncias ocorridas no CEFET/RJ, avaliando a formalização de 30% dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2014.

**c) LICENÇAS E AFASTAMENTOS**

- Verificação da regularidade das licenças e afastamentos concedidos, avaliando a formalização de 10% dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2014.

**d) MOVIMENTAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS/ENTIDADES**

- Verificação da regularidade das redistribuições e cessões de servidores ocorridas no CEFET/RJ, avaliando a formalização de 10% dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2014.

**e) VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO**

- Verificação da regularidade das avaliações de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CEFET/RJ, avaliando a formalização de 10% dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2014.

#### f) CONTROLE DE FÉRIAS

- Verificação da regularidade das férias dos servidores do CEFET/RJ, avaliando os recursos pagos de 15 concessões ocorridas nos meses de março a abril/2014.

#### g) GRATIFICAÇÕES

- Verificação da regularidade de 5% dos pagamentos de gratificações concedidos a servidores substitutos de função de direção/chefia do quadro do CEFET/RJ, ocorridos no mês de abril de 2014.

#### h) ADICIONAIS

- Verificação da regularidade de 10% dos pagamentos de adicionais de periculosidade e insalubridade concedidos a servidores do CEFET/RJ, ocorridos no período de janeiro a abril de 2014.

#### i) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PECUNIÁRIOS

- Verificação da regularidade de 15 concessões de auxílios transporte pagos a servidores do CEFET/RJ no mês de abril/2014, com valores acima de R\$ 500,00.

#### j) APOSENTADORIAS

- Verificação da regularidade de 30% dos processos de aposentadorias formalizados no período de janeiro a maio de 2014, avaliando se houve o cumprimento do prazo para registro no SISAC dos atos.

#### k) PENSÃO

- Verificação da regularidade de 30% dos processos de pensão formalizados no período de janeiro a maio de 2014, avaliando se houve o cumprimento do prazo para registro no SISAC dos atos.

#### l) AUXÍLIOS E LICENÇAS SECURITÁRIOS

Verificação da regularidade de 30% dos processos de auxílios e licenças securitários formalizados no período de janeiro a maio de 2014.

#### m) BOLSAS E AUXÍLIOS A ESTUDANTES

- Verificação da regularidade da formalização e dos instrumentais de controle, pertinente ao período de janeiro a junho/2014, de 10% das concessões do Programa de Auxílio ao Estudante com Necessidade Específica – PAENE e do Programa de Auxílio Emergencial – PAEm.

#### n) COMPRAS SEM PROCESSO LICITATÓRIO

- Verificação da regularidade de 20% dos processos de despesas executadas nas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a maio de 2014, avaliando os seguintes elementos:

- Sobre a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ.
- Sobre os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

#### o) ATUAÇÃO DO TCU

- Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de maio a julho/2014, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

#### p) ATUAÇÃO DA CGU

- Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de maio a julho/2014, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

## II – RESULTADO DOS EXAMES

### **AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **SUBAÇÃO: 06.01 - MOVIMENTAÇÃO**

#### **ASSUNTO: 06.01.01 - PROVIMENTOS**

#### **06.01.01.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 02/06 a 03/06/2014, com o objetivo de constatar a legalidade dos provimentos ocorridos na Instituição, na modalidade de contratação por tempo determinado, comprovando se as contratações de servidor realizadas de acordo com a legislação vigente, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de janeiro a abril de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento dos provimentos, avaliando nos processos formalizados no período de janeiro a abril de 2014, se os atos de contratados por tempo determinado foram cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac, em conformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União.

Foi disponibilizado através do Memorando Nº 080/2014 DICAD/DRH, de 23/05/2014, os processos pertinentes ao período em exame (quadro1).

Na análise desse universo não foi constatada irregularidade na formalização, estando os atos devidamente cadastrados no Sisac.

quadro1

Nº	Processo	Tipo de Nomeação
01	23063.000090/2014-11	Processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Temporário (Campus Maracanã, Nova Friburgo e Nova Iguaçu)
02	23063.000121/2014-26	Processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Substituto (Campus Petrópolis)
03	23063.000421/2014-13	Processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Substituto (Campus Maracanã)

### **AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **SUBAÇÃO: 06.01 - MOVIMENTAÇÃO**

#### **ASSUNTO: 06.01.02 - VACÂNCIAS**

#### **06.01.02.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 11/07 a 14/07/2014, com o objetivo de comprovar a observância das exigências legais nos processos de desligamento de pessoal do quadro de servidores da Instituição, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de janeiro a abril de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento das vacâncias ocorridas na Instituição, avaliando a formalização dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2014.

Foi disponibilizado através do Memorando Nº 118/2014 DICAD/DRH, de 11/07/2014, os processos pertinentes ao período em exame (quadro2).

Na análise desse universo não foi constatada irregularidade na formalização, sendo observado o devido acerto financeiro proveniente dessas exonerações.

quadro2

Nº	Processo / Matrícula SIAPE	Modalidade
1	23063.000010/2014-10 / 1806757	Exoneração a pedido (a partir de 02/01/2014)
2	23063.000204/2014-15 / 2080192	Exoneração a pedido (a partir de 27/01/2014)

Nº	Processo / Matrícula SIAPE	Modalidade
3	23063.000243/2014-12 / 1526943	Exoneração a pedido p/ posse em outro cargo inacumulável (a partir de 06/02/2014)
4	23063.000438/2014-62 / 1039409	Exoneração a pedido p/ posse em outro cargo inacumulável (a partir de 26/02/2014)
5	23063.000569/2014-40 / 2093237	Exoneração a pedido (a partir de 10/03/2014)
6	23063.000934/2014-16 / 1466072	Exoneração a pedido p/ posse em outro cargo inacumulável (a partir de 23/04/2014)

## **AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **SUBAÇÃO: 06.01 - MOVIMENTAÇÃO**

#### **ASSUNTO: 06.01.03 – LICENÇAS E AFASTAMENTOS**

##### **06.01.03.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 15/07 a 22/07/2014, com o objetivo de confirmar a legitimidade de licenças e afastamentos ocorridos na Instituição, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de janeiro a abril de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento das licenças e afastamentos ocorridos na Instituição, avaliando a formalização dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2014.

Foi disponibilizado através do Memorando Nº 118/2014 DICAD/DRH, de 11/07/2014, os processos pertinentes ao período em exame (quadro3).

Na análise desse universo não foi constatada irregularidade na formalização, sendo observado o devido acerto financeiro proveniente dessas licenças.

quadro3

Nº	Processo / Matrícula SIAPE	Natureza da Licença / Afastamento
01	23063.002628/2013-33 / 1791827	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País)
02	23063.002682/2013-89 / 1281551	Licença para Capacitação (Participar de Curso de Desenvolvimentos de Metodologias na Univ. do Arizona – com ônus CAPES/Fulbright e limitado para o CEFET/RJ)
03	23063.002761/2013-90 / 1710593	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País)
04	23063.002815/2013-17 / 0051177	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País)
05	23063.002831/2013-18 / 1646607	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País)
06	23063.002833/2013-07 / 1709581	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País)
07	23063.002843/2013-34 / 1644777	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País)
08	23063.002905/2013-16 / 1668637	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Doutorado no País)
09	23063.002952/2013-51 / 1278391	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Doutorado no País)
10	23063.002960/2013-06 / 1172353	Licença para Tratar de Interesses Particulares

Nº	Processo / Matrícula SIAPE	Natureza da Licença / Afastamento
11	23063.002963/2013-31 / 2413073	Licença para Capacitação (Participar de Estágio em Pesquisa Aplicada no Brazil-Canada Technological and Professional Fellowship Exchange Program – Em Sarnia, Ontário, Canadá – com ônus CAPES e limitado para o CEFET/RJ)
12	23063.000169/2014-34 / 1548569	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Mestrado no País)
13	23063.000346/2014-82 / 1710838	Licença para Capacitação (Participar de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País)

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUBAÇÃO: 06.01 - MOVIMENTAÇÃO**

**ASSUNTO: 06.01.04 – MOVIMENTAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS/ENTIDADES**

**06.01.04.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 16/06 a 17/06/2014, com o objetivo de examinar se as cessões e redistribuições de pessoal entre órgãos/entidades foram efetivadas de acordo com a legislação pertinente, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de janeiro a abril de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento das redistribuições e cessões de servidores ocorridas na Instituição, avaliando a formalização dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2014.

Foi disponibilizado através do Memorando Nº 085/2014 DICAD/DRH, de 02/06/2014, os processos pertinentes ao período em exame (quadro4).

Na análise desse universo não foi constatada irregularidade na formalização dessas redistribuições regidas pelo art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e pela Portaria MP nº 79, de 28/02/2002.

quadro4

Nº	Processo / Matrícula SIAPE	Modalidade da Movimentação
1	23187.000598/2013-24 / 1750128	Redistribuição de servidora do IFES – Campus Velha Velha para o CEFET/RJ
2	23063.000088/2014-34 / 1581421	Redistribuição de servidora do IFRJ para o CEFET/RJ
3	23063.000139/2014-28 / 1706389	Redistribuição de servidora do IFRJ para o CEFET/RJ
4	230263.000140/2014-52 / 1105550	Redistribuição de servidora do IFRJ para o CEFET/RJ
5	23063.000142/2014-41 / 1091058	Redistribuição de servidora do IFRJ para o CEFET/RJ

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

**ASSUNTO: 06.02.01 – VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO**

**06.02.01.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 18/06 a 30/06/2014, com o objetivo de comprovar a observância da legislação no pagamento de pessoal quanto à legalidade das progressões funcionais dos servidores da Instituição, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de janeiro a abril de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento das progressões funcionais dos servidores docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CEFET/RJ, avaliando a formalização dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2014.

Do universo de 34 progressões concedidas no período em exame, foi selecionada aleatoriamente a amostra de 10% (quadro5).

Na verificação dos documentos comprobatórios e as folhas de pagamentos, não foi constatada irregularidade na formalização dos processos e nas remunerações pagas aos servidores.

quadro5

Nº	Processo / Servidor Mat. SIAPE	Progressão Funcional	Acerto Financeiro
1	23063.002549/2013-22 / 1803972	DIII-2 para DIII-3 – (Docente DE c/ Dout)	FP jan/2014
2	23063.000112/2014-35 / 1506449	DIV-1 para DIV-2 – (Docente DE c/ Dout)	FP mar/2014
3	23063.001863/2013-98 / 391229	DIV-1 para DIV-2 – (Docente DE c/ Esp)	FP abr/2014

## **AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

#### **ASSUNTO: 06.02.02 – CONTROLE DE FÉRIAS**

##### **06.02.02.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 01/07 a 02/07/2014, com o objetivo de identificar o cumprimento das determinações legais na concessão e pagamento de férias aos servidores da Instituição, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de março a abril de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento das férias dos servidores do CEFET/RJ, avaliando as concessões ocorridas nos meses de março a abril/2014 e os pagamentos efetuados.

Foi selecionada aleatoriamente a amostra de 15 servidores (quadro6), com período de férias ocorridas nos meses de março e abril de 2104.

Na verificação dos documentos comprobatórios e as folhas de pagamentos dos meses de fevereiro a abril de 2014, não foi constatada irregularidade nas concessões de férias e nas remunerações pagas aos servidores.

quadro6

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Lotação	Período Férias
1	0052904	DIRAP/DTINF/DINFO	18/03/2014 a 16/04/2014
2	1631470	DIRAP/DTINF/DINFO	17/03/2014 a 26/03/2014
3	1449230	DIRAP/DTINF/DINFO	17/03/2014 a 17/04/2014
4	1630809	DIPPG	10/03/2014 a 14/03/2014
5	1449239	DIRAP/DEPAF/GABIN	11/03/2014 a 28/03/2014
6	0439220	DIRAP/DEPAD/DIMAT	10/03/2014 a 08/04/2014
7	1646654	DIRAP/DEPAD/DIVAD	10/03/2014 a 20/03/2014
8	1565886	DIRAP/DEPAD/DIVAD	24/03/2014 a 02/04/2014
9	1449235	DIRAP/DRH/DIMOV	01/04/2014 a 11/04/2014
10	0051177	DIREG/DICOM	01/04/2014 a 30/04/2014

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Lotação	Período Férias
11	0439119	DIREG/SGRAF	03/03/2014 a 03/04/2014
12	0390535	DIREX/DIVAD	07/04/2014 a 17/04/2014
13	1852333	UnED ANGRA DOS REIS	10/03/2014 a 29/03/2014
14	1476073	UnED ITAGUAI	03/04/2014 a 17/04/2014
15	0391300	DIREN/DEPES/DEPEC	07/04/2014 a 16/04/2014

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**  
**ASSUNTO: 06.02.03 – GRATIFICAÇÃO**  
**06.02.03.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 03/07 a 07/07/2014, com o objetivo de verificar se a gratificação paga a substituto, pelo exercício do cargo/função de direção/chefia, aconteceu apenas nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, e na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo definidos como critério relevante de amostra, pagamentos de maiores volumes de recursos / mês de abril de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento das gratificações pagas a substituto, pelo exercício do cargo/função de direção/chefia, de maiores volumes de recursos, apropriadas no mês de abril de 2014.

Do universo de 17 pagamentos ocorridos no mês de abril de 2014, foi selecionado 2 com maior materialidade para a amostra (quadro7).

Na conciliação dos documentos comprobatórios e folhas de pagamentos, não foi constatada irregularidade nas remunerações pagas.

quadro7

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Valor R\$	Lotação	Documentação e Motivo da Designação
1	0439197	1.439,20	Gerencia Administrativa - Maria da Graça /	Portaria nº 078 de 18/02/2008 / Férias do Titular no período de 10/02 a 01/03/2014
2	1802218	2.398,60	Dep. Acad. Eng. de Produção - Maracanã /	Portaria nº 289 de 13/02/2014 / Afastamento do Titular no período de 14/02 a 15/05/2014 conforme Portaria Nº 62, de 21/01/2014 – DOU de 23/01/2014, S.2, pag.10

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**  
**ASSUNTO: 06.02.04 – ADICIONAIS**  
**06.02.04.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 08/07 a 10/07/2014, com o objetivo de identificar o cumprimento das determinações legais no pagamento de adicionais de periculosidade e insalubridade, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de janeiro a abril de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento das concessões e pagamentos dos adicionais de periculosidade e insalubridade ocorridos no período de janeiro a abril de 2014.

Os adicionais de insalubridade e periculosidade estão sendo pagos a 25 servidores (quadro8), que exercem suas atividades em condições consideradas insalubres, de riscos ou de caráter penoso, e tem por base o laudo técnico expedido por autoridade competente. Foram concedidos à vista de portaria de localização do servidor no local periciado ou portaria de designação para executar atividade já objeto de perícia.

quadro8

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Tipo de Adicional	Valor R\$ FP Abril/2014	Laudo Técnico / Portaria de Concessão
1	6390222	Insalubridade	587,58	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
2	0625827	Insalubridade	662,79	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
3	0439086	Insalubridade	282,88	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
4	0387132	Insalubridade	670,35	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
5	0391045	Insalubridade	315,46	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
6	0390963	Insalubridade	282,88	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
7	0446738	Insalubridade	630,42	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
8	0439119	Insalubridade	282,88	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
9	0390514	Insalubridade	392,30	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
10	0390664	Insalubridade	392,30	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
11	0051100	Insalubridade	235,89	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
12	1295429	Insalubridade	364,81	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 643 de 28/07/2011
13	0390681	Insalubridade	378,30	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
14	0391223	Periculosidade	258,85	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
15	1182858	Periculosidade	261,83	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
16	0390642	Periculosidade	603,81	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
17	6390235	Periculosidade	614,47	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005



Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Tipo de Adicional	Valor R\$ FP Abril/2014	Laudo Técnico / Portaria de Concessão
18	1195223	Periculosidade	261,83	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
19	1282071	Periculosidade	614,47	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
20	1182870	Periculosidade	270,84	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
21	1181031	Periculosidade	592,39	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
22	6390349	Periculosidade	592,39	Laudo Téc. Periculosidade nº 04/2005 / Portaria 165 de 23/05/2005
23	1187954	Periculosidade	614,47	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
24	1362836	Periculosidade	593,38	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 397 de 13/10/2005
25	0391224	Periculosidade	614,47	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005

Na conciliação dos documentos comprobatórios e folha de pagamentos do mês de abril/2014, não foi constatada irregularidade nos adicionais pagos a esses servidores. Como os laudos técnicos de avaliação para concessões desses adicionais são do exercício de 2005, e em virtude das alterações da organização do trabalho e dos riscos presentes nos ambientes da Instituição, que talvez possam ter ocorrido nesses últimos anos, o Chefe do Departamento de Recursos Humanos apresentou o seguinte esclarecimento quanto às providências que estão sendo tomadas.

*Memorando nº 22/2014, de 02/06/2014:*

*...entramos em contato com a Coordenadoria de Segurança do Trabalho para informar e se for o caso indicar, um profissional especializado na matéria e que esteja apto a emitir laudos de insalubridade e periculosidade.*

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

**ASSUNTO: 06.02.05 – BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS E PECUNIÁRIOS**

**06.02.05.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 04/06 a 09/06/2014, com o objetivo de comprovar a legalidade do pagamento do auxílio-transporte, verificando a atualização das informações prestadas pelos servidores, para uso fruto do benefício, sendo definido como critério relevante de amostra, auxílio-transporte com valores acima de R\$ 500,00 pagos no mês de abril/2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento dos pagamentos de auxílio-transporte, com valores acima de R\$ 500,00, pertinentes ao mês de abril/2014.

Foi selecionada aleatoriamente a amostra de 15 servidores (quadro9).

Na conciliação dos valores apropriados na folha de pagamentos de abril/2014, com os requerimentos para concessão de auxílio-transporte, não foi constatada irregularidade nos benefícios pagos a esses servidores.

quadro9

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Valor Auxílio-Transporte Recebido FP Abril 2014 (R\$)
1	2080614	976,61
2	1852437	807,56
3	0391192	867,54
4	1727074	1.103,57
5	1518317	797,90
6	1801331	834,68
7	1772320	1.001,16
8	1644773	677,39
9	1852438	745,96
10	1710838	1.015,57
11	1866154	954,61
12	1710822	725,17
13	802577	1.074,61
14	1852309	1.105,79
15	1874442	897,41

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUBAÇÃO: 06.03 – SEGURIDADE SOCIAL**

**ASSUNTO: 06.03.01 – APOSENTADORIAS**

**06.03.01.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 10/06 a 13/06/2014, com o objetivo de comprovar a legalidade dos processos de concessão de aposentadorias na Instituição, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de janeiro a maio de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento das concessões de aposentadorias ocorridas na Instituição, avaliando nos processos formalizados no período de janeiro a maio de 2014, se os atos foram cadastrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac, e o prazo para cadastramento no sistema foi cumprido de acordo com os normativos do Tribunal de Contas da União.

Foi disponibilizado através do Memorando N° 085/2014 DICAD/DRH, de 02/06/2014, os processos pertinentes ao período em exame (quadro11).

Na análise desse universo se observou que as informações pertinentes aos atos concessórios de aposentadorias foram cadastradas no Sisac, e disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno para emissão de parecer quanto à sua legalidade.

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE	Natureza da Concessão	Registro Sisac
1	23063.001145/2013-11 / 0968999	Voluntária com Proventos Integrais	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-04-2014-000009-9 (situação: no controle interno aguardando parecer)
2	23063.001270/2013-21 / 1051578	Invalidez Permanente com Proventos Integral	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-04-2014-000010-2 (situação: no controle interno aguardando parecer)
3	23063.000032/2014-80 / 0439269	Voluntária com Proventos Integrais	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-04-2014-000005-6 (situação: no controle interno aguardando parecer)
4	23063.000068/2014-63 / 1199211	Compulsória com Proventos Proporcionais a 22/35	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-04-2014-000004-8 (situação: no controle interno aguardando parecer)
5	23063.000181/2014-49 / 1098284	Voluntária com Proventos Integrais	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-04-2014-000006-4 (situação: no controle interno aguardando parecer)
6	23063.000210/2014-72 / 748160	Voluntária com Proventos Integrais	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-04-2014-000012-9 (situação: no controle interno aguardando parecer)
7	23063.000241/2014-23 / 0390244	Voluntária com Proventos Integrais	Cadastro no SISAC Controle nº 10093303-04-2014-000007-2 (situação: no controle interno aguardando parecer)
8	23063.000281/2014-75 / 0391145	Voluntária com Proventos Integrais	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-04-2014-000011-0 (situação: no controle interno aguardando parecer)

## **AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **SUBAÇÃO: 06.03 – SEGURIDADE SOCIAL**

#### **ASSUNTO: 06.03.02 – PENSÃO**

##### **06.03.02.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 23/07 a 28/07/2014, com o objetivo de confirmar a legalidade dos processos de concessão de pensões na Instituição, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de janeiro a maio de 2013.

Como procedimento, foi realizado levantamento das concessões de pensões ocorridas na Instituição, avaliando nos processos formalizados no período de janeiro a maio de 2014, se os atos foram cadastrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac, e o prazo para cadastramento no sistema foi cumprido de acordo com os normativos do Tribunal de Contas da União.

Foi disponibilizado através do Memorando Nº 085/2014 DICAD/DRH, de 02/06/2014, os processos pertinentes ao período em exame (quadro11).

Na análise desse universo se observou que as informações pertinentes aos atos concessórios de pensões foram cadastradas no Sisac, e disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno para emissão de parecer quanto à sua legalidade.

quadro11

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE	Natureza da Concessão	Registro Sisac
1	23063.002433/2013-93 e 23063.002653/2013-17 / 0391359	Pensão Temporária	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-05-2014-000004-7 e 10093303-05-2014-000005-5 (situação: no controle interno aguardando parecer)
2	23063.002971/2013-88 / 0390837	Pensão Vitalícia	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-05-2014-000002-0 (situação: no controle interno aguardando parecer)
3	23063.000033/2014-24 / 0748267	Pensão Vitalícia	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-05-2014-000001-2 (situação: no controle interno aguardando parecer)
4	23063.000324/2014-12 / 0390822	Pensão Vitalícia	Cadastro no Sisac Controle nº 10093303-05-2014-000003-9 (situação: no controle interno aguardando parecer)

#### **AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **SUBAÇÃO: 06.03 – SEGURIDADE SOCIAL**

##### **ASSUNTO: 06.03.03 – AUXÍLIOS E LICENÇAS SECURITÁRIOS**

##### **06.03.03.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 29/07 a 31/07/2014, com o objetivo de confirmar a legalidade na concessão de benefícios securitários na Instituição, classificados como auxílios e licenças, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de janeiro a maio de 2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento dos processos de auxílios e licenças securitários formalizados no período de janeiro a maio de 2014.

Foi verificado que no período em exame, não houve a formalização de processos de auxílios e licenças securitários, considerando a informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos através do Memorando Nº 080/2014, de 23/05/2014.

#### **AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **SUBAÇÃO: 06.01 – MOVIMENTAÇÃO**

##### **ASSUNTO: 06.01.05 – BOLSAS E AUXÍLIOS A ESTUDANTES**

##### **06.01.05.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado no período de 01/08 a 07/08/2014, com o objetivo de certificar se as concessões de bolsas e auxílios a estudantes da Instituição foram efetivadas de acordo com as cláusulas e os procedimentos para a seleção, sendo definidos como critério relevante de amostra, os auxílios concedidos no período de janeiro a junho/2014, aos estudantes do ensino médio técnico da unidade Maracanã.

Como procedimento, foi realizado levantamento da documentação do Programa de Auxílio ao Estudante com Necessidade Específica – PAENE e do Programa de auxílio Emergencial - PAEm, concedidos no período de janeiro a junho/2014 aos estudantes do Ensino Profissional de Nível Médio e Pós-Médio da unidade Maracanã, avaliando a regularidade da formalização dos instrumentais de controle e pagamentos efetuados.

Foi selecionada a amostra de 7 concessões que corresponde ao universo de bolsas do PAENE e do PAEm pagas aos estudantes do Ensino Profissional de Nível Médio e Pós-Médio da unidade Maracanã, no mês de junho/2014 (quadro1), e diante da análise foi constatada que houve pagamento indevido ao estudante CFP nº 057.489.267-25.

quadro1

Nº	Bolsista CPF	Programa	Valor Mensal do Auxílio	Valor Total Recebido – FP fevereiro a junho/2014
1	052.444.994-59	PAENE	R\$ 400,00	R\$ 1.853,33 2014OB801216= 1.053,33 (Bolsa PAENE de fevereiro, março e abril) 2014OB801541= 400,00 (Bolsa PAENE de maio) 2014OB801796= 400,00 (Bolsa PAENE de junho)
2	140.067.437-93	PAEm	R\$ 400,00	R\$ 1.853,33 2014OB801215= 1.053,33 (Bolsa PAEm de fevereiro, março e abril) 2014OB801569= 400,00 (Bolsa PAEm de maio) 2014OB801795= 400,00 (Bolsa PAEm de junho)
3	108.701.097-74	PAEm	R\$ 400,00	R\$ 1.853,33 2014OB801569= 1.453,33 (Bolsa PAEm, de fevereiro, março, abril e maio) 2014OB801795= 400,00 (Bolsa PAEm de junho)
4	108.699.427-27	PAEm	R\$ 400,00	R\$ 1.853,33 2014OB801215= 1.053,33 (Bolsa PAEm de fevereiro, março e abril) 2014OB801569= 400,00 (Bolsa PAEm de maio) 2014OB801795= 400,00 (Bolsa PAEm de junho)
5	110.609.327-50	PAEm	R\$ 400,00	R\$ 1.853,33 2014OB801215= 1.053,33 (Bolsa PAEm de fevereiro, março e abril) 2014OB801569= 400,00 (Bolsa PAEm de maio) 2014OB801795= 400,00 (Bolsa PAEm de junho)
6	057.489.267-25	PAEm	R\$ 400,00	R\$ 2.906,66 2014OB801215= 1.053,33 (Bolsa PAEm de fevereiro, março e abril) 2014OB801587= 1.053,33 (Bolsa PAA de fevereiro, março e abril) 2014OB801569= 400,00 (Bolsa PAEm de maio) 2014OB801795= 400,00 (Bolsa PAEm de junho)
7	032.742.203-37	PAEm	R\$ 400,00	R\$ 1.853,33 2014OB801215= 1.053,33 (Bolsa PAEm de fevereiro, março e abril) 2014OB801569= 400,00 (Bolsa PAEm de maio) 2014OB801795= 400,00 (Bolsa PAEm de junho)

Fonte: DIREX e SIAFI

#### 06.01.05.02 – FATO:

Ocorreu o pagamento de bolsas do Programa de Auxílio Alimentação (PAA) relativo aos meses de fevereiro a abril/2014, conforme ordem bancária nº 2014OB801587 no valor de R\$ 1.053,33, ao estudante CPF nº 057.489.267-25, que também recebeu no período de fevereiro a junho/2014, bolsas pagas pelo Programa de Auxílio Emergencial – PAEm, através das ordens bancárias nºs 2014OB801215, 2014OB801569 e 2014OB801795, contrariando assim as condições estabelecidas no Edital Nº 002/2014/DIREX.

#### 06.01.05.03 – CAUSA:

Inobservância do disposto no artigo 10 da Portaria nº 187/2012 e o item III do artigo 4º do Edital Nº 002/2014/DIREX, de 27/12/2013, que condiciona como requisito geral para participação nos programas de assistência estudantil, não perceber qualquer outro auxílio pago por programas oficiais e/ou programas internos do CEFET/RJ.

#### **06.01.05.04 – MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:**

Instado por meio da Solicitação de Auditoria nº 06/2014/03, de 05/08/2014, a Chefe da Coordenadoria de Assistência Estudantil, do Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários, apresentou o seguinte esclarecimento:

Memorando Nº 11/2014, de 13/08/2014:

*Informamos que o aluno Wellington Nunes Palhares, CPF: 057.489.267-25, recebeu indevidamente o valor de R\$ 2.906,66, por erro desta coordenadoria. Todavia, o aluno devidamente inscrito no PAEM, tem direito ao recebimento da bolsa até o mês de julho (fevereiro a julho). O mesmo prontificou-se a fazer a devolução no valor de R\$ 653,33 no dia 22 de Agosto de 2014, apresentando dificuldade para comparecer na data anterior solicitada pela CAE, por motivos pessoais.*

#### **06.01.05.05 – ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

Diante da manifestação apresentada, fica evidente que o gestor reconheceu a falha e adotou a providência para a devolução do recurso pago indevidamente. Foi verificado que através da GRU nº 2014RA008241, de 29/08/2014 foi efetuado o recolhimento do valor pago indevidamente, o que elide a impropriedade apontada, ficando dessa forma o fato registrado como informação.

#### **AÇÃO: 07 – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS/SERVIÇOS**

##### **SUBAÇÃO: 07.03 – GERENCIAMENTO DE ESTOQUE**

##### **ASSUNTO: 07.03.01 – COMPRAS SEM PROCESSOS LICITATÓRIOS**

##### **07.03.01.01 – CONSTATAÇÃO: (01) – Fracionamento de despesas sob o argumento do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666,1993, cujos valores agrupados por natureza de despesa detalhada extrapolam o limite de dispensa por valor estabelecido.**

O trabalho foi executado no período de 08/08 a 25/08/2013, com o objetivo de identificar a ocorrência de aquisições de materiais, sem processo licitatório, examinando suas motivações e justificativas, sendo definidas como critério relevante de amostra, as aquisições realizadas com maiores volumes de recursos no período de janeiro a maio/2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento dos processos de despesas executadas nas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a maio de 2014, avaliando os seguintes elementos:

a) sobre a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ.

b) sobre os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Representação da quantidade de processos de despesas sem licitação realizada pela UJ no período em exame, e montantes contratados (quadro1).

quadro1

Tipo	Período de janeiro a maio/2014		
	Quantidade de Processos	Valor Contratado (R\$)	%
Pregão	24	1.405.139,37	31,38

Tipo	Período de janeiro a maio/2014		
	Quantidade de Processos	Valor Contratado (R\$)	%
Dispensa de Licitação	59	145.819,15	3,26
Inexigibilidade de Licitação	11	2.927.031,92	65,36
Total	70	4.477.990,44	100,00

Fonte: SIASG

Do universo dos processos de dispensa e inexigibilidade realizados foram selecionados para a amostra os hierarquizados por critério de materialidade (quadro2), conforme definido no escopo do trabalho.

quadro2

Nº	Processo / CNPJ do Contratado	Tipo / Enquadramento	Objeto	Nota de Empenho / Valor Contratado
01	23063.001326/2013-48 / 02.935.467/0001-59	Dispensa de Licitação nº 02/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Recarga de extintor de incêndio	- Empenho nº 2014NE800020 de 14Jan14 – NDD 33903917 – R\$ 4.127,00
02	23063.002940/2013-27 / 02.007.312/0001-52	Dispensa de Licitação nº 01/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Renovação de assinatura	- Empenho nº 2014NE800018 de 10Jan14 – NDD 33903901 – R\$ 4.000,05
03	23063.000274/2014-73 / 36.003.671/0001-53	Inexigibilidade nº 09/2014 / Art. 25º Inc.II - Lei 8666/93 (Publicado no DOU 18/03/2014 s.3 p.26)	Contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para ministrar Curso in Company na unidade do Maracanã do CEFET/RJ	- Empenho nº 2014NE800164 de 19Mar14 - NDD33903948 – R\$ 86.600,00
04	23063.000288/2014-97 / 06.012.731/0001-33	Dispensa de Licitação nº 12/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Inscrição de servidores no curso de Construção de Indicadores de Desempenho, Monitoramento e Avaliação de Resultados na Administração Pública – Brasília/DF – Período de 23 a 25/04/2014	- Empenho nº 2014NE800148 de 25Fev14 - NDD33903948 – R\$ 4.580,00
05	23063.000300/2014-63 / 01.784.233/0001-95	Dispensa de Licitação nº 08/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Inscrição de professores no Treinamento de Labview Core I e Treinamento Labview II – Rio de Janeiro – Período de 17 a 21/02/2014	- Empenho nº 2014NE800104 de 12Fev14 – NDD 33903965 – R\$ 7.875,00

Nº	Processo / CNPJ do Contratado	Tipo / Enquadramento	Objeto	Nota de Empenho / Valor Contratado
06	23063.000663/2014-07 / 33.641.663/0001-44	Dispensa de Licitação nº 59/2014 / Art. 24º Inc.XIII - Lei 8666/93 (Publicado no DOU 8/05/2014 s.3 p.30)	Contratação de empresa prestadora de serviço para ministrar dois minicursos que fazem parte da segunda etapa do programa de formação de gestores para os servidores do CEFET/RJ	- Empenho nº 2014NE800352 de 08Mai14 – NDD 33903948 – R\$ 7.875,00
07	23063.000700/2014-79 / 28.938.421/0001-87 e 13.279.793/0001-71	Cotação Eletrônica nº 32/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Aquisição de cartuchos	- Empenho nº 2014NE800324 de 25Abr14 – NDD 33903017 – R\$ 207,73 - Empenho nº 2014NE800325 de 25Abr14 – NDD 33903017 – R\$ 4.940,00
08	23063.000703/2014-11 / 09.171.140/0001-05 e 03.188.013/0001-24	Cotação Eletrônica nº 34/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Aquisição de material elétrico	- Empenho nº 2014NE800368 de 21Mai14 – NDD 33903026 – R\$ 4.450,00 - Empenho nº 2014NE800369 de 21Mai14 – NDD 33903026 – R\$ 239,00
09	23063.000757/2014-78 / 01.026.959/0001-69	Dispensa de Licitação nº 69/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Limpezas dos reservatórios de água	- Empenho nº 2014NE800378 de 22Mai14 – NDD 33903978 – R\$ 6.900,00
10	23063.000802/2014-94 / 07.774.090/0001-17	Dispensa de Licitação nº 44/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Inscrições de servidores no Workshop Contratação de Serviços de Treinamento, promovido pela Conexões Educação - período 28 e 29/04/2014 - Rio de Janeiro	- Empenho nº 2014NE800215 de 14Abr14 – NDD 33903948 – R\$ 4.560,00



Nº	Processo / CNPJ do Contratado	Tipo / Enquadramento	Objeto	Nota de Empenho / Valor Contratado
11	23063.000860/2014-18 / 00.796.437/0001-83	Inexigibilidade nº 11/2014 / Art. 25º Inc.I - Lei 8666/93 (Publicado no DOU 21/05/2014 s.3 p.29)	Aquisição de pacote de software ANSYS	- Empenho nº 2014NE800370 de 22Mai14 – NDD 44903993 – R\$ 62.066,92
12	23063.000897/2014-46 / 32.228.694/0001-05	Dispensa de Licitação nº 58/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Aquisição de material de expediente	- Empenho nº 2014NE800351 de 08Mai14 – NDD 33903016 – R\$ 7.864,98
13	23063.000916/2014-34 / 57.582.793/0001-11	Dispensa de Licitação nº 93/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Fornecimento de curso de automação	- Empenho nº 2014NE800432 de 20Jun14 – NDD 33903948 – R\$ 7.996,64
14	23063.001066/2014-91 / 44.013.159/0002-05	Dispensa de Licitação nº 71/2014 / Art. 24º Inc.II - Lei 8666/93	Inscrições de professores no CPL- Interface Siemens – SIMATIC Step 7 – Programação TIA 1 , Código S7TIA1 no período de 26 a 30/05/2014 – São Paulo/SP	- Empenho nº 2014NE800371 de 22Mai14 – NDD 33903965 – R\$ 6.560,00

Demonstrativo (quadro 3), com as informações detalhadas sobre o universo das despesas realizadas com dispensa de licitação, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, praticadas pela unidade gestora no período em exame, excluindo as despesas realizadas com assinatura de periódicos e anuidade (33903901), serviço de seleção e treinamento (33903948), serviços de apoio ao ensino (33903965) e com seguros em geral (33903969).

quadro3

Natureza de Despesa Detalhada	CNPJ Contratado	Valor Contratado	Nota de Empenho
33903004	02.902.975/0001-30	974,00	2014NE800183
	02.902.975/0001-30	1.105,00	2014NE800182
33903016	32.228.694/0001-05	7.864,98	2014NE800351
33903017	28.938.421/0001-87	207,73	2014NE800324
	13.279.793/0001-71	4.940,00	2014NE800325
	07.237.006/0001-26	3.834,00	2014NE800363
		<b>Total</b>	<b>8.981,73</b>
33903022	07.919.014/0001-52	205,00	2014NE800359
	08.873.261/0001-28	209,90	2014NE800364
33903024	09.119.542/0001-52	249,00	2014NE800187
	07.919.014/0001-52	432,99	2014NE800188
	15.311.008/0001-46	258,00	2014NE800189
	18.141.835/0001-27	560,00	2014NE800184

	11.244.819/0001-10	554,50	2014NE800207
Natureza de Despesa Detalhada	CNPJ Contratado	Valor Contratado	Nota de Empenho
33903026	09.171.140/0001-05	4.450,00	2014NE800368
	03.188.013/0001-24	239,00	2014NE800369
33903028	17.099.705/0001-00	234,00	2014NE800185
33903035	15.724.240/0001-06	152,00	2014NE800383
33903042	10.519.805/0001-08	250,71	2014NE800186
33903050	04.884.221/0001-20	840,00	2014NE800323
33903901	02.007.312/0001-52	4.000,05	2014NE800018
33903917	02.935.467/0001-59	4.127,00	2014NE800020
33903920	05.077.889/0001-29	420,00	2014NE800327
33903969	09.248.608/0001-04	3.312,54	2014NE800094
33903978	12.327.701/0001-19	1.176,00	2014NE800366
	01.026.959/0001-69	6.900,00	2014NE800378
	06.231.236/0001-15	1.050,00	2014NE800376
		<b>Total</b>	<b>9.126,00</b>
44905233	07.237.006/0001-26	789,00	2014NE800181
44905236	06.177.718/0001-34	800,00	2014NE800362
	16.403.724/0001-16	198,00	2014NE800384

Fonte: SIAFI

Na análise (quadro2), foi observado no processo nº 23063.001066/2014-91 que não houve a realização do objeto, e que em decorrência disso não foi efetuada a revogação da dispensa de licitação nº 71/2014 e o devido cancelamento da nota de empenho nº 2014NE800371.

No levantamento (quadro3), foi observado que houve o fracionamento de dispensas sob o argumento do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, cujos valores agrupados por natureza da despesa detalhada extrapolaram o limite de dispensa por valor estabelecido.

### 07.03.01.02 – FATO:

quadro4

Item	Processo / Especificação	Resultado da Análise
1	23063.000700/2014-79 Dispensa de Licitação nº 32/2014 2014NE800324 / ND: 33903017 /Valor R\$ 207,73 2014NE800325 / ND: 33903017 / Valor R\$ 4.940,00	- Foi observado nos processos (Itens 1 e 2), o fracionamento de dispensas sob o argumento do Art. 24, Inciso II da Lei n 8.666/93, cujos valores agrupados por natureza da despesa detalhada (33903017) extrapolam o limite de dispensa por valor estabelecido, totalizando o somatório de R\$ 8.981,73.
2	23063.000258/2014-81 Dispensa de Licitação nº 35/2014 2014NE800363 / ND: 33903017 / Valor R\$ 3.834,00	
3	23063.000973/2014-13 Dispensa de Licitação nº 62/2014 2014NE800366 / ND: 33903978 / Valor R\$ 1.176,00	- Foi observado nos processos (Itens 3, 4 e 5), o fracionamento de dispensas sob o argumento do Art. 24, Inciso II da Lei n 8.666/93, cujos valores agrupados por natureza da despesa detalhada (33903978) extrapolam o limite de dispensa por valor estabelecido, totalizando o somatório de R\$ 9.126,00.
4	23063.000757/2014-78 Dispensa de Licitação nº 69/2014 2014NE800378 / ND: 33903978 / Valor R\$ 6.900,00	
5	23063.000980/2014-15	

	Dispensa de Licitação nº 72/2014 2014NE800376 / ND: 33903978 / Valor R\$ 1.050,00	
6	23063.001066/2014-91 Dispensa de Licitação Nº 71/2014 Empenho Nº 2014NE800371 ND: 33903965 Valor: R\$ 6.560,00	- Foi observado (Item 6) que não ocorreu a revogação da dispensa e o devido cancelamento da Nota de Empenho Nº 2014NE800371, de 22/05/2014, no valor R\$ 6.560,00, em virtude que não houve a realização do objeto contratado.

#### **07.03.01.03 – CAUSA:**

A falta de acompanhamento da realização do objeto do processo de dispensa de licitação caracteriza fragilidade nos controles internos administrativo.

O processo de dispensa de licitação por razão do valor, caracterizando fracionamento de despesas, decorre de falha no planejamento das compras e serviços a ser licitado, demonstrando ineficiência no controle do quanto vai ser efetivamente gasto no exercício para a compra de produtos, contratação de serviços e execução de obras.

#### **07.03.01.04 – MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:**

Instado por meio da Solicitação de Auditoria nº 07/2014/02, de 18/08/2014 e Solicitação de Auditoria nº 07/2014/03, de 28/08/2014, o Chefe do Departamento de Administração apresentou os seguintes esclarecimentos:

*Memo nº 105/2013 – DEPAD, de 22/08/2014:*

*Em resposta à Solicitação de Auditoria 07/2014/02, informo que o processo nº 23063.001066/2014-91 foi enviado ao Departamento Financeiro, para cancelamento do empenho nº 2014NE800371; e posteriormente o processo será enviado à DICOD (Divisão de Compras Diretas) para revogação da dispensa.*

*Memo nº 110/2014 – DEPAD/DIRAP, de 28/08/2014:*

*Em resposta à Solicitação de Auditoria em epígrafe esclarecemos que fazemos uso de planilha visando a consulta dos dados necessários para controle de emissão de pré-empenhos, uma vez que o SIAFI não disponibiliza interface amigável para detalhamento por natureza de despesas, e em vista da impossibilidade pelo próprio software de uso simultâneo desta planilha, os servidores responsáveis pela emissão de pré-empenhos, ou seja, o Chefe e Chefe Substituto do DEPAF, são obrigados a realizar o controle separadamente até consolidação dos dados posteriormente, sendo que ao verificar-se a existência de subitem de natureza de despesa acima ou próxima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), estes servidores encaminham o processo diretamente a Divisão de Licitação e Contratos – DILCO, para os tramites visando a elaboração de edital licitatório.*

*Isto posto acreditamos que a inexistência de atualização automática num único banco de controle induzira a acreditar que no momento de emissão de novos pré-empenhos de que os valores ainda encontravam-se abaixo do previsto no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, pois a verificação ocorre através das ferramentas de filtragem e somatório disponível nas próprias planilhas.*

#### **07.03.01.05 – ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

Na manifestação apresentada relativa ao processo nº 23063.001066/2014-91, fica evidente que o gestor reconheceu a falha e adotou a providência para o cancelamento do empenho e

revogação da dispensa. De fato, foi verificado através da nota de empenho nº 2014NE800790, de 22/08/2014, que foi efetuado o devido cancelamento da nota de empenho nº 2014NE800371 no valor de R\$ 6.560,00, o que elide a impropriedade apontada.

Com relação ao esclarecimento sobre o fracionamento indevido de tipos de gasto, o fato é registrado como constatação, em virtude que o gestor reconhece haver deficiência no controle de emissão de pré-empenhos, porém não apresenta solução para sanar a impropriedade apontada.

#### **07.03.01.06 – RECOMENDAÇÃO:**

(1) Aprimorar o controle das aquisições mediante dispensa de licitação em razão do valor, com vistas a evitar a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes de produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa de licitação.

#### **AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO**

##### **SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS**

##### **ASSUNTO: 01.01.01 - ATUAÇÃO DO TCU**

##### **01.01.01.01 - INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado nos períodos de 26/08 a 27/08/2014, com o objetivo de verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pela Instituição para sua regularização, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de maio a julho/2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento no Portal do TCU se houve ao CEFET/RJ, determinações exaradas pelo TCU para atendimento no período de maio a junho/2014, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Foi efetuada consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União – TCU, e observado na pesquisa que não houve decisões pertinentes para cumprimento no período em exame.

#### **AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO**

##### **SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS**

##### **ASSUNTO: 01.01.02 - ATUAÇÃO DA CGU**

##### **01.01.02.01 – INFORMAÇÃO:**

O trabalho foi executado nos períodos de 28/08 a 29/08/2014, com o objetivo de verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pela Instituição para sua regularização, sendo definido como critério relevante de amostra, o período de maio a julho/2014.

Como procedimento, foi realizado levantamento junto a Direção Geral se houve ao CEFET/RJ, recomendações exaradas pela CGU para atendimento no período de maio a julho/2014, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

Foi verificado que a Controladoria-Geral da União, através do Ofício nº 5489/2014/NAC-3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 28/02/2014, encaminhou a Nota de Técnica Nº 429/2014/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ, de 25/02/2014, sobre a 1ª revisão do Plano de Providências Permanente do CEFET/RJ em 2014, com prazo para atendimento até o dia 31/07/2014, abordando o tratamento de recomendações registradas em Relatórios e Notas de Auditoria relacionadas às Ordens de Serviço nºs 1257752, 201001191 e 201203358, apresentando o posicionamento quanto ao atendimento das seguintes recomendações que foram objeto de análise:

(1) Identificação do Documento: OS: 201203358 - Nº Constatação:013

- Descrição da Recomendação: 001 – Estabelecer uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades do CEFET.

(2) Identificação do Documento: OS: 201203358 - N° Constatação:013

- Descrição da Recomendação: 002 – Formalizar um Processo de Trabalho padronizando as contratações de bens e serviços de TI.

- Descrição da Recomendação: 003 – Definir, tanto nas constatações de serviços de TI quanto nos serviços de TI prestados pelos órgãos internos, integrantes da estrutura do CEFET/RJ, acordos de níveis de serviços.

(3) Identificação do Documento: OS: 201203358 - N° Constatação:010

- Descrição da Recomendação: 001 – Adotar medidas voltadas para a elaboração, aprovação e implementação de um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI.

(4) Identificação do Documento: OS: 1257752 - N° Constatação:001

- Descrição da Recomendação: 001 – Que o CEFET/RJ adote as medidas necessárias no sentido de eliminar as infiltrações existentes no campus de Nova Iguaçu e a deficiência de sua rede elétrica, bem como adequar o seu auditório para que o mesmo passe a funcionar.

(5) Identificação do Documento: OS: 201001191 - N° Constatação:001

- Descrição da Recomendação: 002 – Finalizar os processos de apuração nº 23063.001144/2010-24, 23063.001142/2010-35, 23063.001084/2010-40 e 23063.001095/2010-20, a fim de regularizar a situação dos servidores de matrículas 1544799, 1549146, 1445811 e 1581372, respectivamente.

(6) Identificação do Documento: OS: 201203358 - N° Constatação:009

- Descrição da Recomendação: 002 – Prever em suas atividades, ações voltadas para a habilitação de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regulamente.

(7) Identificação do Documento: OS: 201203358 - N° Constatação:011

- Descrição da Recomendação: 001 – Adotar medidas para a elaboração, aprovação e efetiva implementação, de uma Política de Segurança da Informação, sendo tal implementação incumbência de um comitê gestor da segurança da informação, sendo necessário estabelecer um cronograma claro e definido para cada uma das etapas.

(8) Identificação do Documento: OS: 201203358 - N° Constatação:015

- Descrição da Recomendação: 001 – Providenciar a elaboração de estudo voltado para o dimensionamento da estrutura de equipamentos necessários para o bom e regular funcionamento de sua rede de computadores e do serviço de correio eletrônico institucional, a fim de não utilizar provedores de correio eletrônico privados.

#### **01.01.02.02 – PROVIDÊNCIAS DO GESTOR:**

Por meio do Ofício N° 522/2014/DIREG/DIRAP, de 11/07/2014, foi apresentada as seguintes providências relativas à Nota Técnica nº 429/2014/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ, de 25/02/2014.

##### Item 2.1.1.1 – Recomendação No OS 201203358 - No Constatação: 013 - No Recomendação 001.

*Com a criação do Comitê Executivo de TI (CETI) em 13 de Junho de 2013 e com a elaboração e aprovação do Plano Diretor de TI (PDTI), aprovado pelo Conselho Diretor do CEFET/RJ em 11 de Abril de 2014 através da Resolução de no. 18/2014 e conforme Nota Técnica Simplificada no. 2.242 de 17/10/2012 as rotinas para a avaliação dos recursos de TI serão feitas pelo CETI de acordo com o PDTI e as recomendações da IN 04 MP/SLTI de 12/11/2010 e de acordo com as demandas existentes em cada exercício. O Anexo I do PDTI, já apresenta o alinhamento, bem como a avaliação dos recursos de TI de acordo com os projetos listados e*

demandados para o exercício de 2014. O conteúdo exposto no anexo I do PDTI 2014 será realinhado e reavaliado de acordo com as demandas dos exercícios subsequentes.

Item 2.1.1.1 – Recomendação No OS 201203358 - No Constatação: 013 - No Recomendação 002.

Conforme Nota Técnica Simplificada no 2.242 de 17/10/2012 que estabelece a Formalização de um Processo de Trabalho padronizando as contratações de bens e serviços de TI, na forma de campanha de compra para os ativos (bens e serviços) de TI de maneira centralizada, é ofertado aos centros de custos um pool de itens e suas configurações padrão e de acordo com o PDTI 2014, aprovado em 11/04/2014 e publicado em 15/04/2014. As compras de bens e serviços de TI seguir-se-ão de acordo com o disposto da Lei 8.666, do Decreto 8.135 de 04 de novembro de 2013 e da IN 04/MPOG/SLTI/2010 para o ano de 2014, a qual será revista e avaliada para o triênio 2015-2018. O Anexo II do PDTI apresenta uma rotina de avaliação para aquisição dos recursos de TI. Esta rotina será revista e reavaliada a cada exercício e de acordo com as mudanças tecnológicas.

Item 2.1.1.3 – Recomendação No OS 201203358 - No Constatação: 013 - No Recomendação 003.

É de responsabilidade do Comitê Executivo de TI (CETI) a definição dos SLAs para todas as contratações de serviços de TI, que neste caso envolve tanto os contratos de serviços de TI de terceiros, quanto os serviços de TI prestados pelos órgãos internos. É importante frisar, com base nas boas práticas de gerenciamento de projetos e serviços de TI, como: ITIL V3, COBIT 4.5, PMBOCK, SOX, ISO 20.000 e 27.000, os acordos de nível de serviços devem ser elaborados especificamente para cada serviço contratado, obedecendo logicamente os as características e finalidades contratuais e dos serviços de TI a serem contratados. Assim, o CETI, deve elaborar cada SLA de acordo com o serviço a ser contratado, tanto por fornecedores externos, quanto para fornecedores e clientes internos.

Item 2.1.1.3 – Recomendação No OS 201203358 - No Constatação: 010 - No Recomendação 001.

Foi criado e aprovado o PDTI 2014, através da Resolução do CODIR no. 18/2014. O PDTI é documento máximo sobre tecnologia da informação. O PDTI estabelece todo o planejamento estratégico e execução dos projetos de TI, alinhados às necessidades da instituição e de acordo com os preceitos legais.

Item 2.1.1.6 – Recomendação No OS 201203358 - No Constatação: 011 - No Recomendação 001.

Com a criação e aprovação do PDTI 2014 foi criado e aprovado também o plano de reestruturação do DTINF – Departamento de Informática e Telecomunicações como constam listado no PDTI 2014. O Plano de reestruturação envolve políticas, procedimentos, a nova racionalização do departamento e aquisição de novas forças de trabalho. A nova racionalização determina a criação de uma sessão de segurança da informação que será responsável por estabelecer a nova política de segurança a qual deve ser atualizada e revista a cada seis meses e aprovada pelo comitê gestor de segurança da informação, conforme estabelece o anexo III do PDTI. É importante afirmar que o projeto já está em curso e que o que era apenas rotinas de segurança da informação está sendo reescrita, reestruturada e será implementada ao longo de 2014. Tal política será mantida pela sessão de segurança da informação, que será estabelecida com o projeto de reestruturação do Departamento de Informática.

Item 2.1.1.7 – Recomendação No OS 201203358 - No Constatação: 015 - No Recomendação 001.

Hoje, o CEFET-RJ, já não usa uma infraestrutura privada, usamos e mantemos uma solução própria, mesmo com poucos recursos, principalmente recursos humanos. O que atende a determinação legal do decreto 8.135 de 04/11/2013. É importante afirmar que, embora ainda existam alguns problemas pontuais, o e-mail institucional tem sido sistematicamente usado pelos usuários no decurso de suas atividades funcionais. Além disso, e com a intenção de melhorar ainda mais este serviço, já estabelecemos uma negociação com o SERPRO para migração de todas as contas e serviços de e-mail institucional como prevê o Decreto 8.135 de 04/11/2013. O projeto de migração está previsto para acontecer até outubro de 2014. Com a aquisição do software EXPRESSO V3 do SERPRO e com a contratação da infraestrutura do SERPRO para gerenciamento de e-mails, acredita-se que poderemos servir nossos usuários de e-mails mais confiabilidade, estabilidade e garantia de continuidade de serviços, neste quesito.

Quanto à infraestrutura de rede, estamos hoje integrados com o anel óptico da rede COMEP / RNP com link de 1 Ghz e com previsão de expansão para 10 GHz até agosto de 2014. Inclusive, o CEFET-RJ, faz parte do pool de entidades que assinaram o acordo de cooperação técnica como a RNP e FAPERJ, disponibilizando recursos físicos, lógicos e humanos para o projeto, sempre que requisitado. Além disso, o CEFET-RJ disponibiliza uma área restrita e segura onde se estabelece o Backbone da REDE COMPE, que alimenta inclusive outras instituições, como: Petrobras e UERJ, por exemplo. Na vanguarda, temos um DATACENTER, com recursos de última geração, com servidores, storages e appliances que permitem e garantem aos nossos usuários um melhor usufruto dos serviços de rede. Para garantir a continuidade dos serviços de rede, como estabelece a ITIL V3 e o COBIT 4.5, adquirimos e instalamos um gerador de força de 50 KVA com autonomia mínima de 8 horas, e alimentação automática dos ativos de rede em caso de queda de energia elétrica, problema constante na região onde situa o CEFET-RJ. Outro ponto a ser observado é o PDTI 2014 que estabelece um projeto de infraestrutura de cabeamento da rede do CEFET-RJ. Este projeto envolve ainda o mapeamento de toda a rede, uma nova redistribuições de ativos de rede, como swites, roteadores e pontos de acessos wi-fi, além de novas sub-redes para atender ao crescente número de usuários.

Item 2.1.1.4- Recomendação No. OS: 201001191- No. Constatação 001- Recomendação 002

- Servidor mat. SIAPE nº 1544799, continua ressarcindo ao erário as parcelas devidas mediante desconto em folha de pagamento, conforme preceitua a Lei 8.112/90.

- Servidor mat. SIAPE nº 1549146 não ressarciu ao erário e encaminhamos o proc. para a Procuradoria Federal junto a este Centro em ago/2013 para providenciar inscrição na Dívida Ativa da União\*\*\*.

- Servidor mat. SIAPE nº 1581372 não ressarciu ao erário e encaminhamos o proc. para a Procuradoria Federal junto a este Centro em ago/2012 para providenciar inscrição na Dívida Ativa da União\*\*\*.

- Servidor mat. SIAPE nº 1445811 se comprometeu a reiniciar o ressarcimento em seu retorno (março/2015), pois está em licença para tratar de assuntos particulares. Como não efetuou nenhum pagamento relativo ao processo nº 23063.001084/2010-40 durante a referida licença estamos tentando contato, sem o devido sucesso, através dos registros cadastrados no SIAPE para que retorne o ressarcimento ao erário de modo EXTRASIAPE, caso contrário, iniciaremos os procedimentos para inscrição na Dívida Ativa da União.

*\*\*\*Servidores sofreram processos administrativos que acarretaram em demissão, portanto não temos meios operacionais para efetuar a devida cobrança através de folha de pagamento.*

Item 2.1.1.5- Recomendação No. OS: 201203358 - No. Constatação 009-  
Recomendação 002

*- Inserção de item no escopo do Serviço da Limpeza Interna do Centro incluindo procedimentos para os serviços da coleta seletiva.*

*- Abertura de Processo de no. 23.063.001798/2014-81, com especificação e instrução para aquisição de equipamentos de Coleta Seletiva (cestos e containers).*

*- Elaboração de Edital para os procedimentos de processos licitatórios via Chamada Pública (Termos em análise) e divulgação oficial e outras circulações, para seleção de Cooperativa de Reciclagem para Coleta Seletiva. Os procedimentos com previsão para celebração de assinatura de Termo de Compromisso até final do mês de Agosto, de acordo com o Decreto no. 5.940 de 25/10/2006.*

**01.01.02.03 – ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

Diante das providências adotadas pelo gestor, entende-se que foi atendida a 1ª Revisão do Plano de Providências Permanente do CEFET/RJ em 2014.

**III – CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, nos períodos e escopos previamente definidos, fica constatado o item abaixo indicado, informando que a ação corretiva a ser adotada para sanar essa impropriedade existente será acompanhada por meio do Plano de Providências Nº 02/2014.

**07.03.01.01 – CONSTATAÇÃO: (01) – Fracionamento de despesas sob o argumento do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666,1993, cujos valores agrupados por natureza de despesa detalhada extrapolam o limite de dispensa por valor estabelecido.**

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2014.

ELIZABETH GONÇALVES DA COSTA  
Chefe da Unidade de Auditoria Interna  
Matrícula SIAPE nº 387617